



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº. 2.997, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Custeio e Investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 003, de 05 de fevereiro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 003, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 Créditos Adicionais Especiais valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços.	
15.451.0019.1006	Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
RECURSO FEDERAL		R\$
		250.000,00

FICHA		
02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.09.01	Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.	
27.813.0023.2064	Promoção de Eventos e Comemorações	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		R\$
		100.000,00
RECURSO FEDERAL		

TOTAL.....	R\$	350.000,00
-------------------	------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024..... **R\$ 350.000,00**

TOTAL..... R\$ 350.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa